

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

A D E C E

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

DEZEMBRO/2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| I. Apresentação | 3 |
| II. Escopo | 3 |
| III. Legislação Aplicada | 5 |
| IV. Resultado dos Exames | 6 |
| IV.1. Informações | 6 |
| IV.1.1 – Convênio nº 04/2017 | 6 |
| IV.1.2 – Execução do Convênio 04/2017 | 7 |
| IV.1.3 – Termo de Convênios e Aditivos | 7 |
| IV.1.4 – Constatações | 7 |
| IV.1.5 – Quesitos | 7 |
| IV.2.1 – Convênio nº 09/2017 | 9 |
| IV.1.2 – Execução do Convênio 09/2017 | 9 |
| IV.1.3 – Termo de Convênios e Aditivos | 9 |
| IV.1.4 – Constatações | 9 |
| IV.1.5 – Quesitos | 10 |
| IV.2.1 – Convênio nº 02/2018 | 12 |
| IV.1.2 – Execução do Convênio 02/2018 | 12 |
| IV.1.3 – Termo de Convênios e Aditivos | 12 |
| IV.1.4 – Constatações | 12 |
| IV.1.5 – Quesitos | 13 |
| V. Conclusão | 15 |

I – APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020, apresenta-se o Relatório de Auditoria sobre Convênios. Este trabalho contém o resultado das análises realizadas acerca da regularidade dos acordos, convênios, cessões, permissões e ajustes congêneres no âmbito da ADECE. O presente trabalho teve como objetivo avaliar a gestão das transferências concedidas, a aplicabilidade da legislação pertinente, os registros internos e os controles internos estabelecidos.

O trabalho foi realizado na sala da auditoria da ADECE, sendo executado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos, às normas de auditoria aplicáveis na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas e não houve restrição aos exames.

O cronograma da auditoria previsto foi do período de 03/08/2020 a 31/12/2020 e o realizado de 10/08/2020 a 20/12/2020. Em 29/06/2021 foi realizada reunião de encerramento com a presença do Conselho de Administração, com o objetivo de possibilitar a manifestação acerca das constatações efetuadas durante os trabalhos.

Frisa-se que no presente trabalho não ocorreu o acompanhamento de recomendações de auditorias anteriores, visto que todas as recomendações exaradas foram acompanhadas em trabalhos pretéritos a respeito de Convênios.

II – ESCOPO:

Este capítulo tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria previsto e realizado, objetivo da auditoria, instrumentos e/ou ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, limitação de escopo, contextualização da unidade auditada, processos avaliados, outras questões relevantes.

O objetivo da auditoria:

- Verificação da execução dos Convênios;
- Verificação de aspectos legais e formais nos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.
- Compatibilização dos Relatórios de Execução, Cronograma Físico-Financeiro e o Instrumento de Convênio.

O trabalho passou até o momento pelas etapas de planejamento, execução e relatoria constantes do Plano de Auditoria Interna.

As metodologias adotadas foram a indagação oral e escrita, análise documental, conferência de cálculos. A auditoria é realizada pela assessora de auditoria interna Célia Maria Nunes Luz.

Quanto à limitação do escopo, explica-se que a abrangência foi a avaliação da celebração, controle e prestação de contas dos Convênios nº 04/2017, 09/2017 e 02/2018. Outro aspecto não menos importante seria o enfoque na fiscalização, a qualidade dos controles internos e a profundidade por meio de testes de observância e substantivo e pela técnica de análise documental.

No que se refere à unidade auditada, a ADECE, é uma Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 13.960, de 04/09/ 2007, e suas leis posteriores, é uma Sociedade Anônima regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, por Estatuto e pela legislação especial que lhe for aplicável, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho– SEDET. Atua nas áreas de mineração, indústria, agronegócio empresarial, comércio, turismo serviços e energia. Possui como missão, executar a política de desenvolvimento econômico do Ceará propiciando a melhor ambiência de negócios do país. A sua localização está na Av. Dom Luís 807 – 7º andar – Meireles – Fortaleza/CE.

Foram selecionados 03 (três) convênios, levando-se em conta a materialidade e a criticidade dos mesmos, conforme relação a seguir:

| Nº CONVÊNIO | CONVENIADO | OBJETIVO | VALOR R\$ |
|--------------------|---------------------------|---|------------------|
| 04/2017 | EMBRAPA | Selecionar e definir espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia no Ceará | 217.000,00 |
| 09/2017 | Fundação ASTEF | Desenvolver e difundir conhecimento e tecnologias adequadas para agricultura irrigada | 229.962,00 |
| 02/2018 | Prefeitura de Brejo Santo | Construção de Galpão Industrial | 8.071.755,22 |

Foi definido a verificação dos conveniados no Cadastro Geral de Parceiros (e - parcerias), etapa obrigatória para transferências de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres, de acordo com as regras instituídas pela Lei Complementar nº119/2012, onde deverão ser registradas as informações e documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 31.406/2014. O mesmo decreto regulamenta as etapas de Divulgação de Programas, Seleção ou Aprovação de Plano de Trabalho e Celebração. As demais etapas de Execução, Acompanhamento e Prestação de Contas estão regulamentadas no Decreto Estadual nº 31.621/2014.

Como forma de abordagem dos aspectos acima, ou seja, da execução do convênio, foram definidas as seguintes etapas que compõem o checklist:

- Verificação da execução do convênio abordando os seguintes aspectos:

- FASE I - Execução do Convênio

- FASE II - Execução do Convenente
- FASE III – Pagamento com OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias)
- FASE IV – Outros Procedimentos de Execução
- FASE V – Instrumentos Aditivos e de Ajuste
- FASE VI - Execução - Relatórios de Execução
- FASE VII – Preparação para Prestação de Contas
- FASE VIII – Fiscalização

Os critérios utilizados para a seleção da amostra foram a criticidade e a materialidade.

Para a realização do trabalho foram definidos os quesitos de auditoria:

- ✓ **Q1** - A liberação dos recursos financeiros ocorreu de forma regular e em consonância com o cronograma de desembolso do convênio?
- ✓ **Q2** - Os recursos financeiros foram depositados em conta bancária específica e foram movimentados de forma regular em relação aos pagamentos efetuados, respaldados por documentos válidos?
- ✓ **Q3** - O objeto do convênio foi efetivamente realizado e em estrito cumprimento do Plano de Trabalho aprovado?
- ✓ **Q4** - O órgão concedente fiscalizou execução do convênio?
- ✓ **Q5** - Os recursos financeiros foram aplicados regularmente como determina a legislação?
- ✓ **Q6** - A prestação de contas do convênio está constituída dos elementos exigidos, foi apresentada no prazo regulamentar e recebeu efetiva análise e avaliação do órgão concedente?
- ✓ **Q7** - A prestação de contas apresenta realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio?
- ✓ **Q8** - Houve realização de despesas antes e após o fim da vigência do convênio?
- ✓ **Q9**- Divergência entre prazos de vigência do contrato e/ou aditivos?

A partir da contextualização do escopo, segue no próximo capítulo com apresentação e análise do resultado dos exames de auditoria.

III. LEGISLAÇÃO APLICADA

No que tange as legislações e normativos aplicáveis ao objeto desta avaliação têm-se:

- **LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **DECRETO Nº 6.170, de 25 de julho de 2007** - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contatos de repasse, e dá outras providências;
- **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, de 30 de dezembro de 2016** - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências;
- **LEI Nº 13.303 de 30 de junho de 2016**, - “Lei da Responsabilidade das Estatais” ou simplesmente de “Lei das Estatais”, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública – EP, da sociedade de economia mista – SEM e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

IV – RESULTADO DOS EXAMES

Este capítulo tem o objetivo de apresentar dos dados e informações colhidos a partir dos exames realizados, bem como a análise dos achados de auditorias classificados entre informações e constatações, com vistas à legislação aplicável, jurisprudência e doutrina, além de destacar as evidências comprobatórias dos achados de modo a assegurar a sua rastreabilidade. Para a melhor compreensão do relatório e também por buscar uma organização, os resultados dos exames serão classificados por área, subárea e assunto.

- ✓ **ÁREA: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**
- ✓ **SUBÁREA: EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**
- ✓ **ASSUNTO: CONTROLES INTERNOS**

IV.1 – INFORMAÇÕES

A presente seção visa expor as informações encontradas por meio dos exames e que representam esclarecimentos de fatos e a referência às boas práticas de gestão.

IV.1.1 – CONVÊNIO Nº 04/2017

O objeto do convênio é selecionar e definir espécies florestais para o uso em movelarias, serraria e energia no Ceará, pela EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Abaixo apresentamos a descrição de cada processo.

- **Início da Vigência: 22/06/2017**
- **Término da Vigência: 31/06/2018**
- **Valor Global : R\$ 890.200,00**
- **Valor Adece : R\$ 217.000,00**
- **Contrapartida: R\$ 673.200,00**

IV.1.2 – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2017

O Plano de Aplicação detalhado do Convênio é o seguinte especificado por tipo de despesa, descrição, código da natureza da despesa, natureza da aquisição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total.

IV.1.3 – TERMO DE ADITIVOS

- **ADITIVO I - 05/2018: Prorrogar prazo de vigência por 12 meses**
Vigência – **01/07/2018 a 30/06/2019**
- **ADITIVO II - 03/2019: Alterar Plano de trabalho para remanej. de rubricas**
- **ADITIVO III – 08/2019: Prorrogar prazo de vigência até 30/06/20**
Vigência – **01/07/2019 a 30/06/2020**
- **ADITIVO IV - 10/2020: Prorrogar prazo de vigência por mais 12 meses**
Vigência – **01/07/2020 a 30/06/2021**

IV.1.4 – CONSTATAÇÕES:

A presente seção visa expor as constatações apuradas por meio dos exames de auditoria, classificadas mediante descrição sumária, fato, causa, e recomendações.

IV.1.5 – QUESITOS

A realização do trabalho de auditoria viabilizou a avaliação dos quesitos levantados no escopo e permitiu chegar às seguintes respostas:

Q1- A liberação dos recursos financeiros ocorreu de forma regular e em consonância com o cronograma de desembolso do convênio?

A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira da ADECE.

Q2- Os recursos financeiros foram depositados em conta bancária específica e foram movimentados de forma regular em relação aos pagamentos efetuados, respaldados por documentos válidos?

Sim. Constam as Guias de Recolhimento da União – GRU Simples, com pagamento exclusivo no Banco do Brasil SA.

| DATA | REPASSE | | RENDIMENTOS | DESPESAS (PREST. CONTAS) | SALDO |
|----------|-----------|---------------|-------------|-----------------------------|-----------|
| | ADECE | CONTRAPARTIDA | | | |
| 15/09/17 | 73.800,00 | 104.050,00 | | 104.050,00 | 73.800,00 |
| 27/12/17 | | | 189,31 | 2.753,58 | 71.235,73 |
| 04/07/19 | | | 4.097,52 | 67.140,16 | 8.193,09 |
| 17/09/19 | 71.600,00 | 120.350,00 | | 120.350,00 | 79.793,09 |
| | | | 752,88 | 62.299,24 | 18.246,73 |

Q3- O objeto do convênio foi efetivamente realizado e em estrito cumprimento do Plano de Trabalho aprovado?

Ainda está em fase de execução com término da vigência do 4º Aditivo previsto para 30/06/2021. São emitidos Relatórios de Cumprimento do Objeto pelo conveniente. Os motivos apresentados para a solicitação de novos aditivos foram:

Primeiro Aditivo – Vencimento de prazo do convênio;

Segundo Aditivo – Remanejamento de Rubricas;

Terceiro Aditivo – Vencimento de Prazo;

Quarto Aditivo – Vencimento de prazo.

Q4- O órgão concedente fiscalizou execução do convênio?

Sim, emite parecer quando o conveniado presta conta do recurso recebido, conforme Cláusula Quinta – Do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, exercendo amplo, irrestrito e permanente monitoramento de todas as etapas de execução do objeto deste convênio.

Q5- Os recursos financeiros foram aplicados regularmente como determina a legislação?

Segundo Instrução Normativa STN nº 1/2005 que disciplina a Celebração de Convênios, Art. 16. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, de onde somente serão sacados para os pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque ou ordem bancária nominal ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

Q6- A prestação de contas do convênio está constituída dos elementos exigidos, foi apresentada no prazo regulamentar e recebeu efetiva análise e avaliação do órgão concedente?

Os convenientes cumprem o cronograma de desembolso conforme acordado no Convênio, liberando as parcelas de acordo com a apresentação e aprovação das Prestações de Contas, onde já foram repassados as duas parcelas conforme cronograma, onde a primeira parcela está subdividida em duas prestações de contas parcial, composta da documentação especificada, e assim sucessivamente ficam saldos remanescentes para a próxima prestação de contas. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total de todos os recursos recebidos.

Q7- A prestação de contas apresenta realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio?

Todas as despesas das prestações de contas estão em conformidade com a finalidade do Convênio.

Q8- Houve realização de despesas antes e após o fim da vigência do convênio?

Não ficou constatada a realização de despesas antes da vigência do convênio. Ressalta-se que o convênio encontra-se em vigor.

Q9 – Divergência entre prazos de vigência do contrato e/ou aditivos?

A data de vigência do contrato inicial, reporta-se a 31/06/2018, inexistente no calendário oficial que é 30/06/2018. As demais encontram-se dentro dos prazos previstos.

IV.2.1 – CONVÊNIO Nº 09/2017

O objeto do convênio é desenvolver e difundir conhecimento e tecnologias adequadas para a agricultura irrigada, pela Fundação ASTEF. Abaixo apresentamos a descrição de cada processo.

- **Início da Vigência: 04/12/2017**
- **Término da Vigência: 03/12/2018**
- **Valor Global : R\$ 574.962,00**
- **Valor Adece : R\$ 229.962,00**
- **Contrapartida: R\$ 345.000,00**

IV.2.2 – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2017

O Plano de Aplicação detalhado do Convênio é o seguinte especificado por tipo de despesa, descrição, código da natureza da despesa, natureza da aquisição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total.

IV.2.3 – TERMO DE ADITIVOS

- **ADITIVO I - 02/2018: Alterar Plano de trabalho para remanej. de rubricas**
- **ADITIVO II - 08/2018: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses**
Vigência – 04/12/2018 a 03/12/2019
- **ADITIVO III - 11/2019: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses**
Vigência – 04/12/2019 a 03/12/2020
- **ADITIVO IV - 16/2020: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses**
Vigência – 04/12/2019 a 03/12/2021

IV.2.4 – CONSTATAÇÕES:

A presente seção visa expor as constatações apuradas por meio dos exames de auditoria, classificadas mediante descrição sumária, fato, causa, e recomendações.

A análise da auditoria foi desenvolvida através dos documentos digitalizados no sistema, não foi disponibilizada a documentação física para o devido confronto das informações. Na documentação digitalizada percebeu-se irregularidades nas prestações de contas a partir da primeira parcela.

Na segunda parcela, verificou-se que na folha 117 da análise da prestação de contas, o valor total das despesas foi de R\$ 68.232,47, entretanto, no Anexo III, folha 3 da referida prestação, o valor do somatório das despesas é de R\$ 72.288,33, dessa forma, considerando os repasses e subtraindo-se as despesas verificou-se um saldo negativo, comprovando erro nos cálculos da prestação de contas do convênio. Esse fato, pode ser comprovado na página 1 do resumo financeiro, onde encontra-se com saldo negativado.

Sugere-se que refaçam a prestação de contas a partir da primeira parcela, para que seja reanalisada pela auditoria. A documentação digitalizada disponível no sistema, está incompleta.

IV.2.5 – QUESITOS

A realização o trabalho de auditoria viabilizou a avaliação dos quesitos levantados no escopo e permitiu chegar às seguintes respostas:

Q1- A liberação dos recursos financeiros ocorreu de forma regular e em consonância com o cronograma de desembolso do convênio?

Conforme cronograma de desembolso, após apresentação e aprovação da prestação de contas, 60 dias da liberação de cada parcela, entretanto, o repasse se deu conforme a seguir:

| Parcelas | Data | Período / Dias |
|-----------------|-------------|-----------------------|
| 1 | 23/01/18 | - |
| 2 | 24/07/18 | 182 |
| 3 | 12/02/19 | 203 |
| 4 | 04/10/19 | 234 |
| 5 | - | - |

Q2- Os recursos financeiros foram depositados em conta bancária específica e foram movimentados de forma regular em relação aos pagamentos efetuados, respaldados por documentos válidos?

Os recursos foram movimentados conforme os comprovantes de transferência para conta específica da Caixa Econômica Federal e sua operacionalização via ordem bancária de transferência de recursos, para a realização das ações contidas no plano de trabalho.

| DATA | REPASSE | | RENDIMENTOS | DESPESAS (PREST. CONTAS) | SALDO |
|------------|-----------|---------------|-------------|--------------------------------|-----------|
| | ADECE | CONTRAPARTIDA | | | |
| Jan / 2018 | 50.591,64 | 27.000,00 | 451,17 | 31.353,44 | 46.689,37 |
| | | | 88,13 | 27.148,22 | 19.629,28 |
| Jul / 2018 | 48.292,02 | | 311,17 | 36.316,83 | 31.915,64 |
| | | | 128,85 | 22.780,51 | 9.263,98 |
| | | | | 13.190,99 | -3.927,01 |
| Fev / 2019 | 43.692,78 | | 395,20 | 29.680,76 | 10.480,21 |
| Out / 2019 | 43.692,78 | | | | 54.172,99 |

Q3- O objeto do convênio foi efetivamente realizado e em estrito cumprimento do Plano de Trabalho aprovado?

Ainda em fase de execução com término da vigência do 4º aditivo previsto para 03/12/2021. De acordo com os parecer técnico da assessoria da DIAGRO - ADECE:

“ O andamento do convênio segue um ritmo satisfatório de execução. Considerando que as atividades previstas até agora foram realizadas, sem o comprometimento das atividades planejadas, somos de parecer favorável.”

Os relatórios do cumprimento do objeto atestam que foram realizadas e estão em conformidade com o Plano de Trabalho. Portanto considera-se que o trabalho de verificação da execução do convênio com ênfase na fiscalização foi cumprido ao teor dos quesitos levantados.

Q4- O órgão concedente fiscalizou execução do convênio?

Sim, emite parecer mediante prestação de contas de cada recurso repassado.

Q5- Os recursos financeiros foram aplicados regularmente como determina a legislação?

Os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques para pagamento e despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa STN nº 1 de 15/01/97, que trata da celebração de convênios, Art 20.

Q6- A prestação de contas do convênio está constituída dos elementos exigidos, foi apresentada no prazo regulamentar e recebeu efetiva análise e avaliação do órgão concedente?

As prestações de contas fogem ao prazo determinado na Cláusula Terceira – Do Cronograma de Desembolso, item 3.1 do Termo de Convênio 09/2017, firmado entre as partes.

Q7- A prestação de contas apresenta realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio?

Todas as despesas das prestações de contas estão em conformidade com a finalidade do Convênio.

Q8- Houve realização de despesas antes e após o fim da vigência do convênio?

Não ficou constatada a realização de despesas antes da vigência do convênio. Ressalta-se que o convênio encontra-se em vigor até dezembro de 2021.

Q9- Divergência entre prazos de vigência do contrato e/ou aditivos?

Alterações pactuadas por mútuo consentimento dos convenientes mediante Termos de Aditivos, justificadas pela área técnica e autorizadas pelos representantes legais da ADECE e da Fundação ASTEF.

IV.3.1 – CONVÊNIO Nº 02/2018

O objeto do convênio é construção de galpão industrial, pela Prefeitura de Brejo Santo. Abaixo apresentamos a descrição de cada processo.

- **Início da Vigência: 31/04/2018**
- **Término da Vigência: 31/12/2018**
- **Valor Global : 8.586,973,64**
- **Valor Adece : R\$ 8.071.755,22**
- **Contrapartida Prefeitura de Brejo Santo: 515.218,42**

IV.3.2 – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 02/2018

O Plano de Aplicação detalhado do Convênio é o seguinte especificado por tipo de despesa, descrição, código da natureza da despesa, natureza da aquisição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total.

IV.3.3 – TERMO DE ADITIVOS

- **ADITIVO I - 09/2018: Prorrogar prazo de vigência por 180 dias**
Vigência – 31/12/2018 a 29/06/2019
- **ADITIVO II - 05/2019: Prorrogar prazo de vigência por 180 dias**
Vigência – 30/06/2019 a 26/12/2019
- **ADITIVO III - 12/2019: Prorrogar prazo de vigência por 180 dias**
Vigência – 27/12/2019 a 24/06/2020
- **ADITIVO IV - 08/2020: Prorrogar prazo de vigência por 180 dias**
Vigência – 25/06/2020 a 21/12/2020

IV.3.4 – CONSTATAÇÕES:

A presente seção visa expor as constatações apuradas por meio dos exames de auditoria, classificadas mediante descrição sumária, fato, causa, e recomendações.

Na análise das prestações de contas, foi verificado que alguns valores estão divergentes com os cálculos apresentados. Observar saldos e assinaturas de documentos. O processo digitalizado no sistema da ADECE diverge, em algumas páginas, do processo físico.

IV.3.5 – QUESITOS

A realização do trabalho de auditoria viabilizou a avaliação dos quesitos levantados no escopo e permitiu chegar às seguintes respostas:

Q1- A liberação dos recursos financeiros ocorreu de forma regular e em consonância com o cronograma de desembolso do convênio?

Repassado o valor de R\$ 10.876,90 para execução dos serviços preliminares e o restante do recurso pago mediante apresentação de medições.

Q2- Os recursos financeiros foram depositados em conta bancária específica e foram movimentados de forma regular em relação aos pagamentos efetuados, respaldados por documentos válidos?

Os recursos repassados são movimentados em conta específica aberta na Caixa Econômica federal, Ag. 744 – Brejo Santo, Oper 006, Conta 71.009-6.

| DATA | REPASSE | | RENDIMENTOS | DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS | DESPESAS (PREST. CONTAS) | TARIFAS BANCÁRIAS | SALDO |
|------------|--------------|---------------|-------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| | ADECE | CONTRAPARTIDA | | | | | |
| jun / 2018 | 10.876,90 | 10.000,00 | 12,32 | | 10.562,84 | 107,40 | 10.218,98 |
| set / 2018 | 1.505.139,60 | 96.072,74 | 319,79 | | 1.601.212,34 | 126,00 | 10.412,77 |
| jan / 2019 | 1.435.807,23 | 91.647,26 | 699,73 | | 1.527.454,49 | 162,50 | 10.950,00 |
| mar / 2018 | | | | 395,90 | | | 11.345,90 |
| jun / 2019 | 559.949,16 | 33.060,58 | 233,74 | | 551.009,74 | | 53.579,64 |
| ago / 2019 | 674.378,93 | 68.570,36 | 484,16 | | 717.447,26 | 303,50 | 79.262,33 |
| nov / 2019 | 1.057.518,14 | 67.502,00 | 148,94 | 303,50 | 1.125.019,29 | 96,00 | 79.619,62 |
| mai / 2020 | 720.009,71 | 46.000,00 | 38,62 | 124,50 | 765.967,78 | 28,50 | 79.796,17 |
| jun/ 2021 | 772.942,92 | 49.336,78 | | | | | 902.075,87 |

Q3- O objeto do convênio foi efetivamente realizado e em estrito cumprimento do Plano de Trabalho aprovado?

Sim, o desenvolvimento da execução do termo do convênio, obedeceu aos critérios determinados no Plano de trabalho aprovado.

Q4- O órgão concedente fiscalizou execução do convênio?

Não houve constatação da emissão do Termo de Fiscalização, conforme Cláusula Sexta – Do Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação:

6.2. Compete ao fiscal do convênio realizar o acompanhamento do instrumento, mediante avaliação dos produtos e resultados das parcerias a cada 120 dias, contados ao início da vigência e respeitando o prazo final para análise da prestação de contas, mediante exame dos seguintes documentos:

- a) Termo de Fiscalização;
- b) Relatório de Execução Física do Objeto.

6.3. *Compete-lhe ainda, visitar o local de execução do objeto e atestar a execução do mesmo a cada 90 dias, com a emissão do Termo de Fiscalização.*

O Técnico da Diretoria de Suporte, Operações e Serviços da ADECE, emite parecer técnico quando da solicitação de pagamento das parcelas.

Q5- Os recursos financeiros foram aplicados regularmente como determina a legislação?

Segundo a Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 que trata da Celebração p de Convênios, art 20, os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques pa pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou ara aplicação do mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nessa Instrução Normativa, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou em outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Q6- A prestação de contas do convênio está constituída dos elementos exigidos, foi apresentada no prazo regulamentar e recebeu efetiva análise e avaliação do órgão concedente?

Constatou-se que na prestação de contas da terceira parcela, a página 2 (relatório de Cumprimento Parcial do Objeto) foi citado erroneamente o valor de R\$ 75,60, referente a rendimentos auferidos, o valor correto é de R\$ 699,73, conforme extratos bancários. Detectou-se na prestação de contas, a falta de assinatura do engenheiro responsável pela obra.

Na quinta prestação de contas, página 7, anexo III, o saldo inicial de R\$ 53.388,64, diverge do saldo final da quarta prestação de contas e conseqüentemente do extrato bancário que é de R\$ 53.579,64, configurando erro nos cálculos da referida Prestação de Contas.

Na sexta prestação de contas, não foi citado na folha 2 o valor da contrapartida de R\$ 67.502,00, creditado em conta no dia 30/07/2019, aplicado na mesma data.

Q7- A prestação de contas apresenta realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio?

As prestações de contas apresentadas até o presente, estão em conformidade com o objeto e vigência do convênio.

Q8- Houve realização de despesas antes e após o fim da vigência do convênio?

Não constam despesas realizadas antes da vigência do convênio, este ainda em vigor.

Q9 – Divergência entre prazos de vigência do contrato e/ou aditivos?

Alterações pactuadas por mútuo consentimento dos convenientes mediante Termos de Aditivos, justificadas pela área técnica e autorizadas pelos representantes legais da ADECE e da Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

V. CONCLUSÃO

Esclarece que os resultados apurados serão incluídos no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020 para conhecimento do órgão de controle interno supracitado e do Conselho de Administração da ADECE, além de estar disponível para os demais órgãos.

A execução da ação de auditoria de avaliação da execução do convênio nº 02/2018 com ênfase na fiscalização permitiu apurar que há notória deficiência na estrutura de controle interno quanto às atividades de controle e ao monitoramento, entretanto vislumbra caracterizar situações em que são perfeitamente passíveis de melhorias.

A auditoria teve como objetivo avaliar os 03 (três) convênios celebrados na ADECE. Destarte, foram analisados os processos nº 04/2017, nº 09/2017 e nº 02/2018. Conforme as evidências de auditoria identificadas no trabalho, concluímos que existem inconformidades nos convênios celebrados pela instituição, citadas nas constatações de cada processo.

Salienta-se que as normas aplicáveis aos convênios na administração pública foram obedecidas na maioria dos critérios analisados, tais como a devida análise da minuta dos convênios ou termos aditivos pelo setor técnico competente e pela assessoria Jurídica da entidade.

Por fim, lembramos que a auditoria interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno. Os gestores, por sua vez, devem avaliar a conveniência e a oportunidade de se adotar as recomendações propostas nesse Relatório de Auditoria ou ainda, buscarem alternativas que melhor se adequem a cada caso, com base nos princípios administrativos.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2020.



Célia Maria Nunes Luz
ASSESSORA DE AUDITORIA INTERNA